



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados na Formação de Registro de Preços no FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS para eventual e futura aquisição, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens e descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	APRES.	QUANT.	MÉDIA FINAL	TOTAL
1	ACIDO TRANEXÂMICO SOL. INJ. 50MG/ML, AMPOLA 5ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	327566	AMPOLA	8200	R\$ 4,25	R\$ 34.850,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	271687	AMPOLA	19200	R\$ 1,03	R\$ 19.776,00
3	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	278281	AMPOLA	2400	R\$ 11,17	R\$ 26.808,00
4	ÁGUA DESTILADA SOL. INJ. 10 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	276839	AMPOLA	70800	R\$ 0,29	R\$ 20.532,00
5	ÁGUA DESTILADA SOL. INJ. 250 ML - IRRIGAÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTEN-	315056	FRASCO	3900	R\$ 5,48	R\$ 21.372,00

1



	DO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
6	ÁGUA DESTILADA 500ml PARA IRRIGAÇÃO ESTÉRIL - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	315056	FRASCO	5400	R\$ 7,04	R\$ 38.016,00
7	ÁGUA DESTILADA 1L - IRRIGAÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	276839	FRASCO	1800	R\$ 9,68	R\$ 17.424,00
8	AMINOFILINA INJ. 240MG/ ML 10ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	296272	AMPOLA	3000	R\$ 4,38	R\$ 13.140,00
9	ATROPINA, SULFATO SOL. INJ. 0,25MG - AMPOLA COM 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	268214	AMPOLA	3000	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
10	AMPICILINA 1G/ML - AMPOLA COM 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	268207	AMPOLA	1200	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00
11	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, 3ML INDICAÇÃO:INJETÁVEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	271710	AMPOLA	3200	R\$ 2,65	R\$ 8.480,00
12	BENZILPENICILINA BENZ PÓ P SUSP INJ 1.200.000UI EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,	270612	AMPOLA	14400	R\$ 6,22	R\$ 89.568,00



	MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
13	BENZILPENICILINA BENZ PÓ P SUSPE INJ 600.000UI EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	270613	AMPOLA	2400	R\$ 7,60	R\$ 18.240,00
14	BENZILPENICILINA BENZ PÓ P SUSP INJ 5.000.000UI EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	270616	AMPOLA	600	R\$ 8,80	R\$ 5.280,00
15	BESILATO DE ATRACÚRIO SOL INJETÁVEL, 10 MG/ML, AMPOLA 2,5ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268396	AMPOLA	1800	R\$ 15,84	R\$ 28.512,00
16	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	396604	AMPOLA	240	R\$ 2,45	R\$ 588,00
17	BICABORNATO DE SÓDIO 10% EM AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	382563	AMPOLA	1800	R\$ 0,45	R\$ 810,00
18	BICABORNATO DE SÓDIO 8,4% EM AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	268222	AMPOLA	3000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
19	BICABORNATO DE SÓDIO 8,4% EM AMPOLA 250 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO	268222	AMPOLA	1800	R\$ 19,80	R\$ 35.640,00



	DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
20	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268521	AMPOLA	2400	R\$ 12,56	R\$ 30.144,00
21	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	269958	AMPOLA	16000	R\$ 1,33	R\$ 21.280,00
22	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + GLICOSE 8% AMPOLA 4ML - APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	270095	AMPOLA	2400	R\$ 3,60	R\$ 8.640,00
23	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 5MG AMPOLA 4ML - APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	269574	AMPOLA	2400	R\$ 15,63	R\$ 37.512,00
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SOL. INJ. - AMPOLA 05 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	270621	AMPOLA	25200	R\$ 1,87	R\$ 47.124,00
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	267282	AMPOLA	13200	R\$ 0,94	R\$ 12.408,00
26	CEFALOTINA 1G C/ DILUENTE - FRASCO/AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRI-	445915	AMPOLA	1200	R\$ 4,14	R\$ 4.968,00



	MÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
27	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	442693	AMPOLA	4800	R\$ 4,15	R\$ 19.920,00
28	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ P/ SOL. INJ. DE 1 G IV + DILUENTE 10ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	450890	AMPOLA	18000	R\$ 4,39	R\$ 79.020,00
29	CETAMINA 50MG/ML 10ML AMPOLA - EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	270114	AMPOLA	1200	R\$ 81,72	R\$ 98.064,00
30	CETOPROFENO 50MG/2ML - AMPOLA C/ 02 ML - IV (INJETÁVEL) - SOLUÇÃO ESTERIL - EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	448845	AMPOLA	20200	R\$ 1,55	R\$ 31.310,00
31	CETOPROFENO 50MG/2ML - AMPOLA C/ 02 ML - IM (INJETÁVEL) - SOLUÇÃO ESTERIL - EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	448845	AMPOLA	20200	R\$ 1,51	R\$ 30.502,00
32	CIMETIDINA INJ. 300MG/ 2ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	270095	AMPOLA	5200	R\$ 3,60	R\$ 18.720,00
33	CIPROFLOXACINO 2MG/ML C/ 100ML INJ EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	292418	BOLSA	2400	R\$ 8,38	R\$ 20.112,00



	CAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
34	CIPROFLOXACINO 200MG C/ 200ML INJ EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	292418	BOLSA	2400	R\$ 13,90	R\$ 33.360,00
35	CISATRACURIO 2MG/ML, AMPOLA C/ 10ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	340178	AMPOLA	600	R\$ 15,57	R\$ 9.342,00
36	CLINDAMICINA SOL INJ 150MG/ML, AMPOLA C/ 4ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	292419	AMPOLA	5200	R\$ 3,24	R\$ 16.848,00
37	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,15MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE VALIDADE.	340206	AMPOLA	1200	R\$ 5,67	R\$ 6.804,00
38	CLORANFENICOL 1G C/ DILUENTE FRASCO/AMPOLA 10ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE VALIDADE.	335100	AMPOLA	1800	R\$ 2,79	R\$ 5.022,00
39	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOL. INJ. - AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267161	AMPOLA	4200	R\$ 0,32	R\$ 1.344,00
40	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL. INJ. - AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALI-	267162	AMPOLA	4800	R\$ 0,43	R\$ 2.064,00



	DADE.					
41	CLORETO DE SÓDIO 10% SOL. INJ. - AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	382563	AMPOLA	6600	R\$ 0,45	R\$ 2.970,00
42	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. - AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	448699	AMPOLA	7200	R\$ 0,32	R\$ 2.304,00
43	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. INJ. - AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267574	AMPOLA	7200	R\$ 0,41	R\$ 2.952,00
44	CLORPROMAZINA INJ. 25MG SOL. INJ. - AMPOLA 5 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267635	AMPOLA	1800	R\$ 3,81	R\$ 6.858,00
45	CLORIDRATO DE CEFEPIMA, PÓ P/ SOL. INJ. DE 1 G IV + DILUENTE 3ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	339846	AMPOLA	2400	R\$ 7,91	R\$ 18.984,00
46	COMPLEXO B VITAMINA SOL. INJ. - AMPOLA - 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	363088	AMPOLA	19200	R\$ 1,18	R\$ 22.656,00
47	DESLANOSÍDO INJ. 0,2MG/ ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	276283	AMPOLA	1320	R\$ 2,27	R\$ 2.996,40



48	DESLANOSÍDO INJ. 0,4MG/ ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALA- GEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	276283	AMPOLA	1440	R\$ 2,27	R\$ 3.268,80
49	DEXAMETASONA 4MG / 2,5ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALA- GEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	292427	AMPOLA	49200	R\$ 1,43	R\$ 70.356,00
50	DEXAMETASONA 2MG / 1ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALA- GEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	300733	AMPOLA	31200	R\$ 0,66	R\$ 20.592,00
51	CLORIDRATO DE DEXTROCETA- MINA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 10 ML – EMBALAGEM PRIMÁ- RIA CONTENDO IDENTIFICA- ÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	425182	AMPOLA	1200	R\$ 77,65	R\$ 93.180,00
52	DEXMEDETOMIDINA CLORI- DRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTI- CA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRAS- CO 2,00 ML, EMBALAGEM PRI- MÁRIA CONTENDO IDENTIFICA- ÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	352204	AMPOLA	1200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
53	DIAZEPAM 10 MG INJ. 2ML SO- LUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTI- FICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALI- DADE	395147	AMPOLA	11200	R\$ 1,01	R\$ 11.312,00
54	DICLOFENACO SÓDICO INJ. 75MG/ 3 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CON- TENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICA-	273137	AMPOLA	26200	R\$ 1,06	R\$ 27.772,00



	ÇÃO E VALIDADE					
55	DIMENIDRINATO, CLOR. +PIRIDOXINA VITAMINA B6 INJ SOL ESTÉRIL 50MG/ 1 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	272334	AMPOLA	31200	R\$ 3,35	R\$ 104.520,00
56	DIPIRONA INJ. 1GR/ ML C/ 2ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	410023	AMPOLA	51200	R\$ 1,01	R\$ 51.712,00
57	DOPAMINA, CL. 5MG/ ML 10ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	268960	AMPOLA	1800	R\$ 3,02	R\$ 5.436,00
58	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG 20ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	268446	AMPOLA	1200	R\$ 5,90	R\$ 7.080,00
59	DROPERIDOL 2,5MG/ML 1ML AMPOLA - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	271953	AMPOLA	1200	R\$ 10,30	R\$ 12.360,00
60	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/ML SOLUÇÃO INJ ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	448982	AMPOLA	1200	R\$ 12,99	R\$ 15.588,00
61	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML SOLUÇÃO INJ ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	448982	AMPOLA	3500	R\$ 15,42	R\$ 53.970,00
62	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/ML SOLUÇÃO INJ ES-	448982	AMPOLA	1200	R\$ 19,92	R\$ 23.904,00



	TÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
63	EPINEFRINA INJ. 1MG/1ML SOL. INJ. 1MG - AMPOLA DE 1 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	268255	AMPOLA	7800	R\$ 1,42	R\$ 11.076,00
64	ETOMIDATO 2 MG/ ML 10 ML, , EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	270116	AMPOLA	1800	R\$ 11,42	R\$ 20.556,00
65	ETILEFRINA, CL. 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	272198	AMPOLA	3000	R\$ 1,57	R\$ 4.710,00
66	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	267107	AMPOLA	1100	R\$ 1,89	R\$ 2.079,00
67	FENOBARBITAL 200MG/ML 2 ML AMPOLA - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	300722	AMPOLA	1400	R\$ 3,01	R\$ 4.214,00
68	CITRATO DE FENTANILA, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML- EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	271950	AMPOLA	6000	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00
69	CITRATO DE FENTANILA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML- EMBALAGEM	271950	AMPOLA	6000	R\$ 2,88	R\$ 17.280,00



	PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
70	CITRATO DE FENTANILA, 78,5 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML- EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	424712	AMPOLA	6000	R\$ 3,19	R\$ 19.140,00
71	FOSFATO DISSÓDICO DE BETA-METASONA + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 mg/mL + 2 mg/ML - 1 ML AMPOLA, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	270590	AMPOLA	60	R\$ 5,04	R\$ 302,40
72	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 2 MG/ML, USO: INJETÁVEL, BOLSA COM 100ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	271116	BOLSA	1200	R\$ 7,20	R\$ 8.640,00
73	FLUMAZENIL 0,1MG INJ. C/ 5ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268510	AMPOLA	2400	R\$ 6,12	R\$ 14.688,00
74	FUROSEMIDA INJ. 20MG/ ML AMPOLA 2 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	479547	AMPOLA	13200	R\$ 1,07	R\$ 14.124,00
75	GENTAMICINA 20MG INJ AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	269761	AMPOLA	600	R\$ 1,44	R\$ 864,00



76	GENTAMICINA 40MG INJ AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	268256	AMPOLA	1200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
77	GENTAMICINA 80MG INJ AMPOLA 2 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	269759	AMPOLA	1200	R\$ 1,31	R\$ 1.572,00
78	GLICOSE 50% 10ML INJ SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	267541	AMPOLA	20400	R\$ 0,53	R\$ 10.812,00
79	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML INJ SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	270019	AMPOLA	1500	R\$ 1,82	R\$ 2.730,00
80	HALOPERIDOL INJ. 5MG/ ML INJ. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	292194	AMPOLA	3000	R\$ 5,09	R\$ 15.270,00
81	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ ML 1ML INJ. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	292194	AMPOLA	3500	R\$ 5,40	R\$ 18.900,00
82	HEPARINA SÓDICA 5000UI F/A 5ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	272796	AMPOLA	1800	R\$ 14,64	R\$ 26.352,00
83	HIDRALAZINA CLORID. INJ. 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA	268115	AMPOLA	6600	R\$ 5,86	R\$ 38.676,00



	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
84	HIDROCORTISONA 100MG C/ DILUENTE FRASCO/AMPOLA 5 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	342135	AMPOLA	11200	R\$ 3,40	R\$ 38.080,00
85	HIDROCORTISONA 500MG C/ DILUENTE FRASCO/AMPOLA 5 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	342134	AMPOLA	12400	R\$ 5,27	R\$ 65.348,00
86	IMUNOGLOBULINA G HUMANA ANTI – RH. SOLUÇÃO ESTÉRIL 2ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	268490	AMPOLA	24	R\$ 268,38	R\$ 6.441,12
87	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	332985	BOLSA	1200	R\$ 9,80	R\$ 11.760,00
88	LIDOCAÍNA, CL. 2% + EPINEFRINA 0,005MG/ML AMPOLA ESTÉRIL 20ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	269851	AMPOLA	3000	R\$ 14,26	R\$ 42.780,00
89	LIDOCAÍNA, CL. 2% S/ V 20ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	269843	AMPOLA	3600	R\$ 6,02	R\$ 21.672,00
90	MANITOL, 20 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML – EMBALAGEM	268488	AMPOLA	360	R\$ 8,76	R\$ 3.153,60



	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
91	MEROPENEM, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	268488	AMPOLA	12000	R\$ 15,85	R\$ 190.200,00
92	METOPROLOL TARTARATO SOLUCAO INJETAVEL 1MG/ML AMPOLA 5ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	345259	AMPOLA	2400	R\$ 16,62	R\$ 39.888,00
93	METILERGOMETRINA, MALE 0,2MG/ ML INJ. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	268264	AMPOLA	600	R\$ 2,17	R\$ 1.302,00
94	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	268498	BOLSA	1200	R\$ 4,61	R\$ 5.532,00
95	METOCLOPRAMIDA INJ. 5MG/ML 2ML AMPOLA SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	267310	AMPOLA	17200	R\$ 0,78	R\$ 13.416,00
96	MIDAZOLAN 5MG/ ML 1ML AMPOLA INJ. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	268481	AMPOLA	5600	R\$ 3,01	R\$ 16.856,00



97	MIDAZOLAM 15MG/ML 3ML INJ. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	272817	AMPOLA	5600	R\$ 1,94	R\$ 10.864,00
98	MORFINA, SULFATO 10MG/ML INJ SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	271392	AMPOLA	6200	R\$ 2,27	R\$ 14.074,00
99	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML 1ML INJ SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	304872	AMPOLA	5600	R\$ 4,14	R\$ 23.184,00
100	NALOXONA. CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML – AMPOLA 1 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	272326	AMPOLA	1800	R\$ 6,10	R\$ 10.980,00
101	NALBUFINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	268501	AMPOLA	1800	R\$ 8,01	R\$ 14.418,00
102	NEOSTIGMINA METILSULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML - AMPOLA 1ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	273457	AMPOLA	1800	R\$ 1,49	R\$ 2.682,00
103	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA	453501	AMPOLA	1800	R\$ 18,60	R\$ 33.480,00



	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
104	NITROGLICERINA 25MG AMPOLA DE 5ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	268970	AMPOLA	3600	R\$ 34,29	R\$ 123.444,00
105	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, 4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	442584	AMPOLA	3600	R\$ 2,46	R\$ 8.856,00
106	OCITOCINA SOL. INJ 5 UI. AMPOLA DE 1 ML. - EMBALAGEM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	268277	AMPOLA	1800	R\$ 3,78	R\$ 6.804,00
107	OMEPRAZOL SOL. INJ. PÓ 40MG + DILUENTE - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	268160	AMPOLA	16200	R\$ 6,49	R\$ 105.138,00
108	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	305751	AMPOLA	26200	R\$ 2,00	R\$ 52.400,00
109	OXACILINA PÓ P/ SOL. INJ. DE 500MG IV + DILUENTE 10ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	268513	AMPOLA	3000	R\$ 3,96	R\$ 11.880,00
110	PENTOXIFILINA 20MG 5ML INJ. . EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTI-	335112	AMPOLA	1200	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00



	FICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
111	PETIDINA, CL. 2ML INJ. . EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	272329	AMPOLA	1800	R\$ 3,82	R\$ 6.876,00
112	PIPERACILINA ASSOCIADA COM TAZOBACTAM 4G + 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	271725	AMPOLA	8000	R\$ 12,96	R\$ 103.680,00
113	PIRACETAM INJ. 200MG/ 5ML . EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	-	AMPOLA	1200	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
114	PROMETAZINA SOL. INJ. 50 MG -AMPOLA - 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	600706	AMPOLA	13200	R\$ 2,99	R\$ 39.468,00
115	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	305935	AMPOLA	2400	R\$ 9,93	R\$ 23.832,00
116	SUCCINATO SÓDICO DE METOPROLOL 50MG SOL. INJETAVEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	276657	COMPRI-MIDO	2400	R\$ 0,47	R\$ 1.128,00
117	SUCCINATO SÓDICO DE METIL-PREDNISOLONA 125MG SOL. INJETAVEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	271600	AMPOLA	1200	R\$ 8,01	R\$ 9.612,00



	ÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
118	SULFATO AMICACINA, DOSAGEM:250 MG/ML, 2ML AMPOLA, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268381	AMPOLA	1200	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00
119	SULFATO DE MAGNÉSIO INJ 10% 10ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	268076	AMPOLA	3600	R\$ 1,05	R\$ 3.780,00
120	SULFATO DE MAGNÉSIO INJ 50% 10ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	268075	AMPOLA	3600	R\$ 5,83	R\$ 20.988,00
121	POLIMIXINA B, DOSAGEM:500.000UI, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268971	AMPOLA	1200	R\$ 11,88	R\$ 14.256,00
122	SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO- AMPOLA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	290168	AMPOLA	3000	R\$ 29,97	R\$ 89.910,00
123	TEICOPLANINA, DOSAGEM:400 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	268528	AMPOLA	1200	R\$ 37,37	R\$ 44.844,00
124	TENOXICAM 20MG INJ. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	268532	AMPOLA	16200	R\$ 6,33	R\$ 102.546,00



125	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	269818	AMPOLA	2400	R\$ 1,53	R\$ 3.672,00
126	TRAMADOL, CLOR 50MG/ML, AMPOLA 1ML INJ EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	292382	AMPOLA	12600	R\$ 1,51	R\$ 19.026,00
127	TRAMADOL, CLOR 100MG/ML, AMPOLA 2ML INJ EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	309441	AMPOLA	12600	R\$ 1,51	R\$ 19.026,00
128	VANCOMICINA, CLORIDRATO DE 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJ, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268540	AMPOLA	6000	R\$ 4,71	R\$ 28.260,00
129	VITAMINA K SOL. INJ. 10 MG (FITOMENADIONA) - INTRAMUSCULAR - AMPOLA - 1 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	292399	AMPOLA	9600	R\$ 1,77	R\$ 16.992,00
130	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	267424	AMPOLA	1200	R\$ 11,99	R\$ 14.388,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS



2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Gravata, Pernambuco, é responsável por garantir o acesso da população aos medicamentos e insumos essenciais para a promoção da saúde e tratamento de doenças. Nesse contexto, a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria desempenha papel fundamental, atuando como o principal ponto de distribuição desses produtos à rede de atenção primária à saúde do município.

2.1.2. Atualmente, a CAF necessita realizar a manutenção e renovação de seu estoque de medicamentos e insumos farmacêuticos, uma vez que os contratos anteriores para o fornecimento desses produtos estão próximos do vencimento. Diante dessa situação, é imprescindível a reabertura de processo licitatório para a contratação de fornecedores capazes de suprir as demandas da rede de atenção à saúde.

2.1.3. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da CAF, identificou a necessidade de realizar contratação para o fornecimento de insumos farmacêuticos, contemplando os seguintes tipos de produtos: Medicamentos injetáveis.

2.1.4. A aquisição desses insumos é essencial para manter o estoque da CAF em níveis adequados, assegurando a oferta regular e contínua de medicamentos e insumos à população atendida pela rede de atenção primária à saúde do município. Dessa forma, será possível garantir o acesso universal e equânime aos tratamentos necessários, cumprindo com o dever constitucional de promoção da saúde pública.

2.1.5. A contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos farmacológicos é imprescindível para garantir a qualidade e eficiência no atendimento de saúde pública municipal. Isso permitirá assegurar o acesso a insumos seguros e de alta qualidade, atendendo às necessidades da população em situações de emergência e no dia a dia, com benefícios como fornecimento contínuo e regular, padronização da qualidade e otimização dos processos de aquisição, distribuição e dispensação.

2.1.6. Portanto, diante do exposto, é imprescindível a abertura de Processo Licitatório, em sede do Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Medicamentos injetáveis, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. A definição dos quantitativos de insumos farmacêuticos a serem adquiridos por meio desta licitação foi realizada de forma minuciosa, com o objetivo de garantir o atendimento adequado e ininterrupto das necessidades da rede de saúde do município de Gravata. Para a elaboração do quantitativo estimado, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), realizou um levantamento detalhado da demanda atual e projetada para os próximos 12 meses, considerando aspectos como a rede de atenção à saúde do município, que é composta por 23 Unidades de Saúde da Família, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e unidade de referência Fernando da Veiga Pessoa.



2.2.2. Além disso, foi realizada uma análise do perfil epidemiológico da população atendida, bem como do histórico de atendimentos e dispensação de medicamentos nas unidades de saúde, a fim de estimar com precisão a necessidade de cada tipo de insumo farmacêutico. Considerando os padrões de consumo observados nos últimos períodos e a necessidade de manutenção de estoques reguladores para garantir a continuidade do abastecimento, os quantitativos foram ajustados de forma a evitar desabastecimentos, inclusive levando em conta possíveis variações sazonais na demanda por determinados insumos.

2.2.3. Dessa forma, os quantitativos estimados contemplam as necessidades atuais e projetadas da rede de saúde do município, considerando a diversidade de tratamentos ofertados e a garantia de acesso aos insumos farmacêuticos pela população assistida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em Gravata.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Gravata tem como meta garantir a atenção integral à saúde da população. Nesse sentido, manter um estoque adequado de insumos farmacológicos, como Medicamentos Injetáveis, tem o propósito de fortalecer a capacidade de resposta a situações adversas de saúde pública; bem como, manter os serviços de rotina da rede de atenção à saúde do município.

2.3.2. Conforme planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a contratação de uma empresa especializada no fornecimento desses insumos farmacológicos é a solução mais adequada. Essa expertise garante a qualidade, eficiência e confiabilidade no atendimento das necessidades de saúde pública do município, permitindo assegurar o acesso a insumos seguros e de alta qualidade, atendendo às demandas da população tanto em situações contingenciais quanto no dia a dia.

2.3.3. Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona benefícios como fornecimento contínuo e regular, padronização da qualidade e otimização dos processos de aquisição, distribuição e dispensação. Isso contribui para fortalecer a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde e promover a confiança da população na rede de saúde pública local.

2.3.4. Neste contexto, a disponibilidade consistente desses itens demonstra o compromisso da Administração Pública com a saúde da população, promovendo a confiança dos cidadãos na rede de saúde municipal. Além de melhorar o atendimento médico e prevenir complicações de saúde, a aquisição desses insumos farmacêuticos, visa fortalecer, sobretudo, a capacidade de dispensação à população, contribuindo para a segurança e bem-estar do usuário atendido pelo Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

2.3.5. Portanto, diante do orçamento disponível e do risco de desabastecimento na rede local para atender à demanda, torna-se imprescindível adquirir os itens relacionados neste Termo de Referência por meio da contratação de uma empresa especializada, a fim de garantir uma assistência equânime e integral aos usuários do SUS do município de Gravata.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO



2.4.1. A regra a ser observada pela Administração Pública nas licitações é o parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a fim de evitar a perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021). No caso da presente contratação, o parcelamento por itens buscou permitir a participação de um maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.4.2. As razões técnicas e econômicas que justificam a preservação do objeto parcelado por item(ns) são as seguintes: Do ponto de vista técnico, o parcelamento por item é vital para a aquisição de insumos farmacológicos, a fim de preservar a saúde e o bem-estar dos cidadãos, assegurando a conformidade com os protocolos de tratamento e cumprindo o compromisso como agentes de saúde pública. Tal abordagem facilita a adoção de técnicas pormenorizadas de controle, mitigando riscos como contaminação, vencimento, deterioração e desvios de temperatura, que podem comprometer a eficácia e segurança dos medicamentos. Do ponto de vista econômico, a preservação do parcelamento por item permite obter melhores ofertas e garantir uma alocação eficiente dos recursos financeiros disponíveis, além de facilitar o planejamento orçamentário e a distribuição equilibrada dos pagamentos, evitando impactos financeiros abruptos e garantindo uma gestão mais sustentável e transparente.

2.4.3. Neste contexto, justifica-se a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, uma vez que a aquisição de produtos farmacológicos é essencial e contribui para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos assistidos pela rede de saúde municipal. O parcelamento por itens possibilita a aquisição dos insumos necessários dentro do orçamento disponível, sem comprometer outras áreas prioritárias da saúde pública, além de facilitar o planejamento financeiro e a gestão dos recursos de forma mais eficiente e sustentável.

2.4.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação, com o parcelamento por itens, é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame, e, consequentemente, o mais vantajoso para o Município de Gravata.

2.5. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.5.2. Assim, no caso vertente, é permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, na forma do art. 15, da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada nos itens relacionados neste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- a) Os produtos devem seguir as normas técnicas obrigatórios pertinentes ao objeto.



b) Os produtos devem ser embalados e transportado conforme estabelecidos pelo fabricante e/ou normas vigentes.

c) Os produtos, objeto deste termo de referência, deverá ter sua validade mínima de 75% do prazo total de validade previsto para os itens.

3.1.2. O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do(s) bem(ns) será realizada de **forma parcelada**, nos quantitativos estimados conforme critério estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde baseado na disponibilidade financeira e da necessidade de substituição e/ou adequação aos espaços físicos do demandante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo departamento administrativo desta secretaria.

4.2. A entrega será realizada na **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)** da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua 15 de novembro, bairro Nossa Senhora das Graças, Gravatá-PE, no horário 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira**, cujos contatos podem ser feitos pelo telefone (81) 9 9260 4740 (Farmacêutica Érica Gaudêncio), ou pelo endereço eletrônico caf.saude@gravata.pe.gov.br.

4.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento emitida pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá.

4.4. O objetos serão recebidos:

A) PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações nesta nota no prazo e horário previstos nos itens de até 05 (cinco) dias uteis a partir da efetiva entrega do produto.

B) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na ANVISA e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente.

4.4.1. Na entrega dos produtos deverão ser verificados:

4.4.1.1. As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado e regulamentado pela legislação vigente.

4.4.1.2. Os produtos devem estar acondicionados em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.



4.4.1.3. O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

4.4.1.4. O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento, conforme determinação da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009.

4.4.1.5. O produto deve ser entregue com prazo de no mínimo 75% de sua validade total.

4.4.1.6. O produto deve estar em conformidade com as Normas ABNT vigentes e referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde.

4.4.1.7. O produto entregue que apresentar vício ou defeito de qualidade e/ou estiver em desacordo com as especificações e condições editalícias, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente edital e na legislação sanitária.

4.4.1.8. O transporte do produto deverá ser feito em conformidade com a RDC/ANVISA 329/99, respeitando-se as condições exigidas para o envio de produtos perecíveis e os que apresentem termossensibilidade e/ou fotossensibilidade.

4.4.1.9. O não atendimento das condições contidas neste Termo de Referência, implicará a recusa do recebimento do produto, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas neste Edital e na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. O valor estimado global da contratação é de **R\$ 3.222.783,32 (Três milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos.)**

5.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

5.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Município de Gravatá-Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:



3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
02	PODER EXECUTIVO
02 18	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 18 00 - Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Função	Saúde
10 301 - Subfunção	Atenção Básica
10 301 1010 - Programa	Programa de atenção primária fortalecida e comprometida com a saúde das pessoas
10 301 1010 2452 0000 - Ação	Manutenção das ações de atenção primária à saúde
659 3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00-500 003
660 3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 0.05.09-600 000
10 302 - Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1011 - Programa	Programa Compromisso Assistencial de Saúde da População
10 302 1011 2454 0000 - Ação	Manutenção das ações de saúde relacionada à atenção especializada em saúde
694 3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00-500 003
695 3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 0.05.09-600 000

5.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

5.3.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

5.3.2. Em consonância com o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar já citada acima, alguns itens serão reservados às ME e EPP e outros serão exclusivos ou amplos. Para tanto, será fixado o percentual de 25% do quantitativo dos itens originais.



6. DA LICITAÇÃO

6.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA

6.1.1. O objeto será executado na modalidade PREGÃO. O critério de julgamento é por MENOR PREÇO POR ITEM com modo de DISPUTA ABERTA com propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. A forma de fornecimento deverá ser PARCELADA com entrega FUTURA.

6.2. PROPOSTA

6.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

6.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente da empresa licitante.

6.3.2. Comprovação da Autorização de funcionamento de empresa (AFE), em vigor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, da empresa licitante.

6.3.3. Comprovação do registro, ou cadastramento, ou isenção de registro do produto, ofertado na Agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde, conforme estabelece as Leis nº 6.360/1976 e 13.097/2015.

6.3.4. Declaração do Detentor de Registro (DDR).

6.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.4.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.5.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.



6.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.5.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.5.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.6.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.6.3. A certidão descrita no item 6.6.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.6.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.7. QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA

6.7.1. Apresentar bula ou documento similar compatível com a descrição detalhada da marca dos medicamentos cotados, que comprove as suas especificações, na língua portuguesa, de forma a propiciar o julgamento da proposta técnica, conforme Portaria MS/GM nº 1.818/1997.

6.7.2. Conter bula ou cópia autenticada, atualizada, do referido medicamento. Quando for desnecessária a bula, conforme legislação vigente, apresentar cópia do respectivo ato formal ou legislação pertinente, conforme RDC ANVISA nº 199/2006.

6.8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.8.1. Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão descritos no Edital da presente contratação.

7. DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



7.1.1. A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação no art. 3º, inciso III - para atendimento a mais de um órgão ou entidade, do Decreto nº 11462/2023; visto que a administração pública municipal tem a necessidade de garantir a conformidade e a padronização dos procedimentos de atendimento ao público-alvo, demonstrando o compromisso em oferecer um serviço eficiente, acessível e de qualidade às exigências legais e técnicas, além da promoção da transparência na gestão governamental, que assegure a igualdade no atendimento aos cidadãos que buscam os serviços da rede municipal, de forma que facilite a integração e a coordenação dos diversos serviços prestados pela administração municipal da rede de saúde.

7.2. ÓRGÃO GERENCIADOR

7.2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Gravata inscrito no CNPJ nº 10.710.822/0001-10 é o detentor deste Registro de Preços.

7.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.3.1. O Fundo Municipal de Saúde de Gravata é o único órgão deste Registro de Preços.

7.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.4.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

7.5.1. O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

7.5.2. O prazo de vigência mencionado acima poderá ser prorrogado, por igual período, desde que tenha saldo disponível em ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrado, conforme previsto no Art. 84 da lei nº 14.133/2021.

7.6. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO



7.6.1. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência.

7.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

7.7.1. As obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Gravata da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

7.8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

7.8.1. As obrigações da detentora da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

7.9. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

7.9.1. Será exigida, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, Carta de Solidariedade emitida pelo fornecedor, que assegure a execução do fornecimento. A exigência se faz necessária em virtude de garantir o fornecimento dos itens sem que haja descontinuidade dos serviços prestados a população assistida na rede de saúde municipal.

7.10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.10.1. As obrigações da **Contratada** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

7.10.1.1. Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação.

7.10.1.1.1. Realizar os fornecimentos em conformidade com este Termo de Referência e o instrumento formal de contratação.

7.10.1.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos para saúde até as dependências do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Fornecedor.

7.10.1.1.3. Entregar o objeto no prazo estipulado neste instrumento.

7.10.1.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido.



7.10.1.1.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações da nota, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua notificação.

7.10.1.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito.

7.10.1.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.11.1.1.8. O retardamento na entrega dos produtos para saúde, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual.

7.10.1.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

7.10.1.1.10. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas.

7.10.1.1.11. Fornecer os produtos em embalagens originais, de forma que evite avarias durante o transporte e descarregamento.

7.10.1.1.12. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

7.10.1.1.13. Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção, quando for o caso.

7.10.1.1.14. Não transferir a outrem, o objeto do Contrato.



7.10.1.1.15. Além de outros documentos que possam ser exigidos em Contrato, os fornecedores também deverão apresentar declaração de que o material será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo de referência e/ou Contrato.

7.10.1.1.16. Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, a marca do produto, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

7.10.1.1.17. Exigência de Laudo Analítico-Laboratorial para Cada Lote.

7.10.1.1.17.1 É obrigatório que cada lote apresentado esteja acompanhado de um laudo analíticolaboratorial, que deve ser emitido por uma das seguintes entidades:

1. Empresa Titular do Registro na ANVISA: O laudo deve ser expedido pela empresa responsável pelo registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2. Laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas): Alternativamente, o laudo pode ser emitido por um laboratório pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).

7.10.1.1.18. Manter número telefônico e e-mail atualizados, de escritório ou firma, para contato e intermediação junto à contratante.

7.10.2 O licitante deverá fornecer as seguintes informações:

7.10.2.1. Informar a alíquota vigente do ICMS aplicável ao produto ou serviço ofertado.

7.10.2.2. Indicar o valor exato do ICMS que será deduzido da proposta, com base na alíquota informada.

7.10.2.3. Apresentar o cálculo detalhado da dedução do ICMS, demonstrando como o valor foi obtido e qual seria o montante total da proposta caso o benefício fiscal não estivesse disponível.

7.10.2.4. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deve detalhar a dedução do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) aplicada ao valor da operação.

7.10.2.5. A nota fiscal deverá conter a alíquota de ICMS aplicável ao produto ou serviço fornecido, de maneira explícita.



7.10.2.6. A nota fiscal deve também especificar o valor correspondente ao ICMS que foi deduzido, com base na alíquota indicada. Além disso, deverá incluir um cálculo demonstrativo do valor que seria devido caso o benefício fiscal não tivesse sido aplicado.

7.10.2.7. É necessário que o cálculo da dedução do ICMS seja apresentado de forma detalhada, mostrando como o valor foi calculado e qual seria o montante total da transação sem a aplicação do benefício fiscal.

7.11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.11.1. As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

7.11.1.1. Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

7.11.1.1.1. Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento, no respectivo Edital e na Ata/Contrato.

7.12.1.1.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência.

7.12.1.1.3. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas.

7.11.1.1.4. Notificar por escrito a CONTRATADA, por qualquer irregularidade relacionada ao Contrato.

7.11.1.1.5. A Secretaria Municipal de Saúde de Gravata não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

7.11.1.1.6. A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Gravata firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado a esta secretaria, preferência em igualdade de condições.



7.12.1.1.7. Designar o fiscal do Contrato para acompanhamento das etapas de operacionalização do objeto contratado, ficando este encarregado de analisar sua correta execução, conforme descrito neste instrumento.

7.12. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.12.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 4 % (quatro por cento) do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.2. As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexo do Edital do presente certame.

7.13. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.13.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que foi constatado que a execução do fornecimento pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução). Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.14. MODELO DE GESTÃO DA ARP

7.14.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.

7.14.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio eletrônico: e-mail: caf.saude@gravata.pe.gov.br e por via telefonia (81) 9 9545-8141 (Farmacêutica Crisllaine), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.14.3. A contratada deverá enviar/apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: caf.saude@gravata.pe.gov.br e/ou diaadmsaude@gravata.pe.gov.br.



7.14.4. A Gestão da contratação ficará a cargo do(a) Servidora Crisllaine G. dos Santos Bezerra Diretora da Central de Abastecimento farmacêutica (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, Matrícula nº 101.769, inscrita no CPF nº 102.511.694-13.

7.14.5. A Fiscalização da contratação ficará a cargo da Servidora Erica Gaudêncio da Silva Gestora da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, Matrícula nº 105.576, inscrita no CPF nº 079.313.984-83.

7.14.6. 7.13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.14.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º)

7.14.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.14.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.14.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.14.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.14.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.14.15. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.14.16. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.14.17. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.14.18. Tomar as providências cabíveis para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14.19. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.14.20. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO



8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica decorrente da prestação de serviços e/ou do efetivo fornecimento dos produtos, mediante conferência e atesto da fatura pelo fiscal do contrato designado na forma do edital.

8.2. Caso as Notas Fiscais Eletrônicas apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, estas serão devolvidas para as devidas correções.

8.3. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores - CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, ou certidões atualizadas, devendo ainda, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.4. O pagamento será realizado, através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta-Corrente indicados pelo Contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e observadas as seguintes condições:

8.4.1. Após a emissão da ordem de fornecimento o fiscal encaminhará a nota fiscal de venda ao setor competente para pagamento.

8.4.2. Mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

8.4.3. Deverá mencionar na Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de fornecimento, órgão solicitante com CNPJ e endereço.

8.4.4. A Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE, conforme descrito no Contrato.

8.4.5. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes na ordem de fornecimento, correspondente às indicadas no contrato e proposta do fornecedor.

8.5. Poderá ser deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

8.6. No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pelo CONTRATANTE.

8.7. Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.



8.8. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao SICAF, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos fornecimentos já prestados, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão.

8.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o sub item anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

8.10. No caso de os produtos entregues não corresponderem às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os mesmos serão devolvidos ao Contratado, sendo que a contagem do prazo mencionado, iniciar-se-á somente após a regularização do problema.

8.11. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

8.12. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

8.13. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A escolha do fornecedor será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, adotando o critério de julgamento pelo Menor Preço. Esta decisão está em conformidade com o Art. 82, inciso V da Lei 14.133/2021.

10. DAS SANÇÕES GERAIS

10.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

10.1.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento Ata de Registro de Preços serão previstas no Edital do presente certame.

10.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA EXECUÇÃO DA ATA



10.2.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis em relação à detentora da ata de registro de preços estarão previstas na Minuta da Ata, anexo do Edital do presente certame.

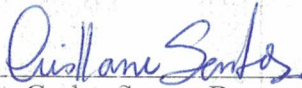
10.3. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA ARP

10.3.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato ou consignadas na ordem de fornecimento, anexa ao Edital do presente certame.

Gravatá-PE, 15 de agosto de 2024.


JOICE CAMILA RODRIGUES E SILVA
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão
Matrícula: 105558
Secretaria de Saúde de Gravatá

Joice Camila Rodrigues e Silva - Matrícula nº 105.558
CPF nº 090.270.493-08


Crislaine G. dos Santos Bezerra - Matrícula nº 101.769
CPF nº 102.511.694-13


Monalisa Laís Silva - Matrícula nº 106.749
CPF nº 159.256.544-12